



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de agosto de 2022

Edição Suplementar 165.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.443, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Afasta, temporariamente, e agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afastado do serviço ativo e das funções policiais militares, temporariamente, o Major da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100073552, CICERO RODRIGUES DA SILVA, a contar de 5 de agosto de 2022, devido à candidatura a cargo eletivo no Pleito Eleitoral de 2022, percebendo a remuneração de seu Posto, de acordo com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 52 do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM pelo mesmo período de seu afastamento, conforme a alínea "n" do inciso IV do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O afastamento temporário e a agregação do Militar perdurará até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Parágrafo único. Não sendo eleito, cessarão o afastamento e a agregação e o servidor será revertido às fileiras da Polícia Militar, regressando à Corporação, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 52, concomitante com o § 6º do art. 79, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º O policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º O Major encontrar-se-á adido ao 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM, no município de Cacoal, para efeito de controle das alterações e de remuneração, em conformidade com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 5 de agosto de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031389013

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ATA

REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

PROCESSO N.º 0010.073206/2022-53

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Paulo Higo Ferreira de Almeida** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de serviço de alimentação com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio do Gabinete do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de alimentação com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio do Gabinete do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 010/2022** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII, Decreto n.º 20.620/2016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação;

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente;

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA Os serviços serão prestados nos locais e horários previamente informados pela Contratante, nos municípios descritos no Anexo I do Termo de Referência.

6.1.2. PRAZO DE ENTREGA A contratada terá o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para execução do serviço, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Nota Fiscal na Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete-CTEC referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da

data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16, e Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos, e terá como Órgão Gerenciador o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO.

10.6. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

10.7. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.8. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais n.º 20.620/16 e 21.011/16.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL

“CARONAS”

12.1. Nos termos do artigo nº 26 do Decreto Estadual 18.340/13, alterado pelo Decreto nº 24.082/2017, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que esteja disponha do caráter anômalo, excepcional e não obrigatório.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. A contratada deverá fornecer os serviços contratados, de acordo com as necessidades da contratante, conforme exposto neste TR;

13.2. Após a Ordem de fornecimento/requisição, a empresa Contratada terá a obrigação de retirar a Nota de Empenho em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos neste Termo de Referência;

13.3. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

13.4. Entregar os materiais dentro do prazo exigido neste Termo de Referência;

13.5. Obriga-se a remover, substituir trocar parte do material ou em sua totalidade que venha apresentar problemas na sua utilização;

13.6. Entregar os produtos de acordo com os quantitativos, especificações conforme descritos neste Termo de Referência, devendo os mesmos constarem acondicionados em embalagens unitárias originais;

13.7. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte;

13.8. Em caso de extravio do material antes de sua recepção pelo DETRAN-RO, a empresa licitante deverá arcar com todas as despesas;

13.9. Em todo caso de devolução ou extravio do material, a empresa licitante será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.10. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

13.11. A inobservância ao disposto em qualquer item acima implicará o não pagamento à empresa licitante, até a sua regularização.

13.12. Manter durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;

14.2. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

14.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;.

14.4. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO .

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

N.º DO PROCESSO: 0010.073206/2022-53

N.º DO PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 5/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	COFFEE-BREAK PARA ARIQUEMES Água mineral ;Café sem açúcar;Leite integral;Leite sem lactoseChocolate quente ou capuccino;2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná);2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi) ;1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela);1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio);1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado;1 tipo de						

0001	minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambale de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel); 3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre); 2 tipos de empadas ou quiche ou tortaleta (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla); Pão de queijo; 2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês); 2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya). A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis de café, copos descartáveis de água, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sachê de açúcar, sachê de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.	2.500,00	UND	R\$ 119,63	R\$ 100,00	- 16,41	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
	COFFEE-BREAK PARA GUAJARÁ MIRIM Água mineral; Café sem açúcar; Leite integral; Leite sem lactose Chocolate quente ou capuccino; 2 tipos de						

003	refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná); 2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi); 1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela); 1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio); 1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado; 1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambolê de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel); 3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre); 2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rúcula); Pão de queijo; 2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês); 2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sachê de açúcar, sachê de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento	300,00	UND	R\$ 130,30	R\$ 130,00	-0,23	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
-----	--	--------	-----	------------	------------	-------	---

	nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO						
0004	COFFEE-BREAK PARA JARU Água mineral; Café sem açúcar; Leite integral; Leite sem lactose Chocolate quente ou capuccino; 2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná); 2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi); 1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela); 1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio); 1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado; 1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambole de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel); 3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre); 2 tipos de empadas ou quiche ou tortaleta (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, stroganoff, tomate seco com rucúla); Pão de queijo; 2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês); 2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sache de açúcar, sache de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais,	200,00	UND	R\$ 136,97	R\$ 135,00	-1,44	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA

	uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.						
0005	COFFEE-BREAK PARA JI-PARANA Água mineral; Café sem açúcar; Leite integral; Leite sem lactose Chocolate quente ou capuccino; 2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná); 2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi); 1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela); 1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio); 1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado; 1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambole de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel); 3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre); 2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla); Pão de queijo; 2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês); 2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos	2.500,00	UND	R\$ 141,97	R\$ 100,00	- 29,56	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA

	articipantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sache de açúcar, sache de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.						
	COFFEE-BREAK PARA OURO PRETO DO OESTEÁgua mineral;Café sem açúcar;Leite integral;Leite sem lactoseChocolate quente ou capuccino;2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná);2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi);1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela);1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio);1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado;1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambolé de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel);3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona,						

0006	tomate seco com espinafre);2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla);Pão de queijo;2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês);2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sache de açúcar, sache de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos,por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO	500,00	UND	R\$ 143,63	R\$ 140,00	-2,53	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
	COFFEE-BREAK PARA PRESIDENTE MEDICI Água mineral;Café sem açúcar;Leite integral;Leite sem lactoseChocolate quente ou capuccino;2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná);2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi);1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela);1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros,						

0007	dois amores, prestígio);1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado;1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambolê de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel);3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre);2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla);Pão de queijo;2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês);2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sachê de açúcar, sachê de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.	200,00	UND	R\$ 143,63	R\$ 140,00	-2,53	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
	COFFEE-BREAK PARA ROLIM DE MOURA: Água mineral;Café sem						

0008	açúcar;Leite integral;Leite sem lactoseChocolate quente ou capuccino;2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná);2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi);1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela);1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio);1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado;1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambole de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel);3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre);2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla);Pão de queijo;2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês);2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sache de açúcar, sache de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados	200,00	UND	R\$ 140,30	R\$ 140,00	-0,21	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
------	---	--------	-----	------------	------------	-------	---

	previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.						
0010	COFFEE-BREAK PARA VILHENA: Água mineral; Café sem açúcar; Leite integral; Leite sem lactose Chocolate quente ou capuccino; 2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná); 2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi); 1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela); 1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio); 1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado; 1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambole de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel); 3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre); 2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla); Pão de queijo; 2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês); 2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente repostas de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sachê de açúcar, sachê de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os	1.000,00	UND	R\$ 141,97	R\$ 139,00	-2,09	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA

	alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.						
0011	COFFEE-BREAK PARA CACOAL: Água mineral;Café sem açúcar;Leite integral;Leite sem lactoseChocolate quente ou capuccino;2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná);2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi);1 tipo de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela);1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio);1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado;1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambole de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel);3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre);2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla);Pão de queijo;2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês);2 tipos de frutas cortadas em	6.000,00	UND	R\$ 141,97	R\$ 135,50	-4,56	BARROS DA SILVA SERVICOS DE

	potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sachê de açúcar, sachê de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.						BUFFET LTDA
	ALMOÇO CACOAL: Self Service - buffet Cardápio mínimo:Água mineral - Água mineral com gás2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná)2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi)8 tipos de guarnição (arroz branco, arroz temperado, feijão carioca, macarrão ao alho e óleo, farofa, purê de batata, batata frita, lasanha bolonhesa)3 tipos de carne (filé ao molho madeira, maminha assada ao molho, filé de frango grelhado, sobrecoxa de frango desossada assada, tambaqui assado, dourado frito)3 tipos de salada (mix de legumes cozidos, maionese, mix de folhas com tomate cereja, salada caprese, salpicão de frango, carpaccio de legumes grelhados3 tipos de sobremesa individual (pavê de morango com chocolate, mousse de maracujá, palha italiana, pudim, bolo de chocolate com cobertura de						

0012	chocolate)2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa)Casquinha de laranja e limão e gotinhas de chocolateCafé sem açúcar A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis de café, copos descartáveis de água, mexedores descartáveis, copos de vidro, talheres de inox, pratos de vidro, sache de açúcar, sache de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, decoração simples com flores naturais, garçons identificados. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.	6.000,00	UND	R\$ 141,97	R\$ 135,50	-4,56	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
------	--	----------	-----	------------	------------	-------	---

0013	WELCOME COFFEE PARA PORTO VELHO:Água mineral;Café sem açúcar;1 tipo de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi);1 tipo de bolo simples sem cobertura (chocolate, laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado);3 tipos de canapé (queijo com presunto, salame, rúcula com queijo, cenoura com queijo, tomate seco, peito de peru, cebola);1 tipo de vol-al-vent (creme de frango, creme de cebola, creme de palmito, creme de queijo, creme de atum);2 tipos de petit four (doce e salgado);Casquinha de laranja e limão e gotinhas de chocolate. A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sache de açúcar, sache de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO	10.000,00	UND	R\$ 156,67	R\$ 115,00	- 26,60	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI
	COFFEE-BREAK PARA PORTO VELHO:Água mineral; Café sem açúcar;Leite integral;Leite sem lactoseChocolate quente ou capuccino;2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná);2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi);1 tipo						

0014	de bolo simples sem cobertura (laranja, iogurte, formigueiro, milho, leite, mesclado, macaxeira, banana, abacaxi, maçã com canela);1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio);1 tipo de torta salgada (frango, carne, calabresa) ou cuscuz temperado salgado;1 tipo de minidoce (bombinha de chocolate, bombinha de doce de leite, bombinha de creme, rocambole de goiabada, sonho de doce de leite, sonho de goiabada, sonho de creme, pãozinho lua de mel);3 tipos de minisalgado assado (queijo com presunto, calabresa, carne seca, frango com milho, tambaqui, catupiry, carne com azeitona, tomate seco com espinafre);2 tipos de empadas ou quiche ou tortalete (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, strogonoff, tomate seco com rucúla);Pão de queijo;2 tipos de sanduiche frio (pão de forma sem casca, brioche, pão sírio, pão francês);2 tipos de frutas cortadas em potes individuais (melancia, melão, uva, morango, abacaxi, banana, ameixa, kiwi, pitaya) A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente repostas de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sachê de açúcar, sachê de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa.	10.000,00	UND	R\$ 151,00	R\$ 115,00	- 23,84	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI
------	--	-----------	-----	------------	------------	------------	---

	OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.						
0015	COQUETEL PARA PORTO VELHO: - Água mineral;2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná);2 tipos de suco natural ou polpa (laranja, maracujá, goiaba, cupuaçu, acerola, abacaxi);1 tipo de suco natural misto (acerola e laranja, acerola e morango, laranja com morango, maracujá com morango, morango com água de coco, melancia com água de coco, cenoura com laranja);1 tipo de bolo com cobertura (chocolate, cenoura, churros, dois amores, prestígio);2 tipos de minidoce individual (bolo de rolo, sonho de doce de leite, pãozinho lua de mel, tortaleta de limão, pão de mel, pudim);2 tipos de canapé (queijo com presunto, salame, rúcula com queijo, cenoura com queijo, tomate seco, peito de peru, cebola);1 tipo de volalante (creme de frango, creme de cebola, creme de palmito, creme de queijo, creme de atum);2 tipos de mini empadas ou mini quiche ou mini torta (carne de seca com banana, camarão, frango com catupiry, palmito com alho poró, stroganoff, tomate seco com rucúla);1 tipo de mini porção (escondidinho de carne seca, penne com carne);Sushi de pão;2 tipos de petit four (doce/ salgado);Casquinha de laranja e limão e gotinhas de chocolate A água (natural e gelada) e o café sem açúcar devem ficar à disposição dos participantes durante todo o evento, devendo ser constantemente reposta de acordo com a necessidade. Utensílios Mínimos: Copos descartáveis, mexedores descartáveis, pratos descartáveis, sache de açúcar, sache de adoçantes, guardanapo de papel, pegadores para alimentos, mesas para colocar os alimentos, toalhas de tecido, decoração simples com flores naturais, uma pessoa de apoio. Mesas decoradas tipo pranchão com toalhas brancas e cobre manchas. Os alimentos já devem estar posicionados no início do evento nas mesas e repostos ininterruptamente durante o período mencionado. Cestos de lixo grandes com saco plástico durante todo o evento. Os alimentos devem ser	10.000,00	UND	R\$ 223,33	R\$ 193,99	- 13,14	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA

preparados previamente pelo Buffet. Não será possível aquecimento de nenhum tipo de alimento nas dependências do evento, por motivo de segurança do local. Para cada 50 pessoas, será necessário 01 bandeja, 03 unidades de talheres e copos, por pessoa. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO.						
---	--	--	--	--	--	--

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156 - Nova Porto Velho	PORTO VELHO - RO	TALE DE ALENCAR SARAIVA	657.615.612-04	(69) 3225-4858
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	Rua Antônio Serpa do Amaral, 1630 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS	349.233.652-34	(69) 32247952

Protocolo 0031609430

ATA**REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022****PROCESSO N.º 0010.069292/2022-08**

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Paulo Higo Ferreira de Almeida** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual ontratação de serviço de decoração de eventos e similares, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando futura e eventual ontratação de serviço de decoração de eventos e similares, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RO no que tange os eventos serem realizadas em 2022, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 023/2022** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação;

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente;

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA Os serviços serão prestados nos locais e horários previamente informados pela Contratante, nos municípios descritos no Anexo I do Termo de Referência.

6.1.2. PRAZO DE ENTREGA A contratada terá o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para execução do serviço, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Nota Fiscal na Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete-CTEC referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo d Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho,

calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos Arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16, e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos, e terá como Órgão Gerenciador o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO.

10.6. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

10.7. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.8. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL

"CARONAS"

12.1. Nos termos do artigo nº 26 do Decreto Estadual 18.340/13, alterado pelo Decreto nº 24.082/2017, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não obrigatório.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.;

13.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

13.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive

considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

13.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública;

13.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13.11. Manter durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;

14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

14.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;

14.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

14.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO .

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

N.º DO PROCESSO: 0010.06929-22-0220

N.º DO PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 6/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS E SIMILARES.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Locação de biombo com 03 (três) folhas em madeira, treliça ou outro material similar, para decoração de ambientes. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	20,00	DIÁRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 994,50	-0,55	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
0002	Locação de Biombo duplo de 1,20 x 1,75 (cxa). Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	20,00	DIÁRIA	R\$ 750,00	R\$ 734,50	-2,07	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
0003	Locação de painel em tecido, montado com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3 x 5 metros, revestido com estampa e/ ou cores a serem definidas no pedido. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	30,00	DIÁRIA	R\$ 975,00	R\$ 944,96	-3,08	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
0004	Locação de poltrona decorativa giratória, com ajuste de altura, estrutura em alumínio e madeira, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante.	80,00	DIÁRIA	R\$ 716,67	R\$ 257,37	- 64,09	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
0005	Locação de puff redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro, cores de acordo com a decoração do evento. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	80,00	DIÁRIA	R\$ 115,00	R\$ 111,12	-3,37	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
0006	Locação de aparador reto de ferro com tampo de vidro, mínimo de 1,2m de comprimento. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	25,00	DIÁRIA	R\$ 246,67	R\$ 242,64	-1,63	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA

0007	Locação de lounge decorativo, composto por: 1 sofás, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 1 sofás, módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 1 mesa de centro em madeira; 1 mesa lateral em madeira; Tapetes decorativos com o estilo do evento; 2 vasos decorativos com ornamentação de arranjos florais naturais para decoração de grandes áreas de circulação, altura média de 1m, com o estilo do evento; Tapetes decorativos; Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	15,00	DIÁRIA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.673,26	-4,53	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
0008	Locação de lounge decorativo, composto por: 2 sofás, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 2 sofás, módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 4 poltronas decorativas giratória, estrutura em alumínio ou madeira, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 2 mesas de centro; 4 mesas laterais; 2 Espelhos; 4 vasos decorativos com ornamentação de arranjos florais naturais para decoração de grandes áreas de circulação, altura média de 1m, com o estilo do evento; Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	15,00	DIÁRIA	R\$ 986,49	R\$ 949,93	-3,71	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
0009	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/ alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterais, tamanho 10 x 10 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. A empresa deverá providenciar as devidas ART's exigidas em lei, pelo período de 12 meses. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	12,00	DIÁRIA	R\$ 1.716,11	R\$ 1.656,29	-3,49	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0010	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	12,00	DIÁRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 650,00	- 35,00	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0011	Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	6,00	DIÁRIA	R\$ 500,00	R\$ 483,33	-3,33	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0012	Locação de palco pequeno 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/ m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	10,00	DIÁRIA	R\$ 8.250,00	R\$ 7.992,50	-3,12	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0013	Locação de palco pequeno 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	10,00	DIÁRIA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.750,00	-3,13	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0014	Locação de climatizador com Painel de controle mecânico, oscilação automática, alto poder de resfriamento, Funções: climatizar, umidificar e ventilar, opções de velocidade: baixa, média e alta, Abastecimento de água contínuo, com rodas para fácil deslocamento, climatização tipo colmeia, sem nebulização, aspersão ou arraste de partículas d'água. Tanque de água com capacidade mínima de 70 Litros, tipo de ventilação: Hélice, dimensões mínimas 68x42x125cm. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho .	20,00	DIÁRIA	R\$ 750,00	R\$ 720,00	-4,00	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0015	Locação de biombo com 03 (três) folhas em madeira, treliça ou outro material similar, para decoração de ambientes. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná .	5,00	DIÁRIA	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0016	Locação de Biombo duplo de 1,20 x 1,75 (cxa). Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná .	5,00	DIÁRIA	R\$ 916,67	R\$ 916,67	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0017	Locação de painel em tecido, montado com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3 x 5 metros, revestido com estampa e/ ou cores a serem definidas no pedido. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	5,00	DIÁRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0018	Locação de puff gigante redondo com 1,60m de diâmetro e altura aproximada de 50cm, revestindo em courino, com encosto central, cores de acordo com a decoração do evento. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná .	5,00	DIÁRIA	R\$ 916,67	R\$ 916,67	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0019	Locação de puff quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em courino, cores de acordo com a decoração do evento. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná .	5,00	DIÁRIA	R\$ 246,67	R\$ 246,67	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0020	Locação de aparador reto de ferro com tampo de vidro, mínimo de 1,2m de comprimento. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná .	5,00	DIÁRIA	R\$ 346,67	R\$ 346,67	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0021	Locação de lounge decorativo, composto por: 1 sofás, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 1 sofás, módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 1 mesa de centro em madeira; 1 mesa lateral em madeira; Tapetes decorativos com o estilo do evento; 2 vasos decorativos com ornamentação artificial de acordo com o estilo do evento Tapetes decorativos; Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	8,00	DIÁRIA	R\$ 3.866,67	R\$ 3.862,50	-0,11	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0022	Locação de lounge decorativo, composto por: 2 sofás, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 2 sofás, módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 2 mesas de centro; 4 mesas laterais 2 Espelhos 4 vasos decorativos com ornamentação artificial de acordo com o estilo do evento Tapetes decorativos; Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	8,00	DIÁRIA	R\$ 5.933,33	R\$ 5.925,00	-0,14	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0023	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/ alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterais, tamanho 10 x 10 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. A empresa deverá providenciar as devidas ART's exigidas em lei, pelo período de 12 meses. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	5,00	DIÁRIA	R\$ 3.014,44	R\$ 2.500,00	- 17,07	RSTF SERVIÇ

0024	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	12,00	DIÁRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 820,00	- 36,92	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0025	Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	6,00	DIÁRIA	R\$ 650,00	R\$ 600,00	-7,69	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0026	Locação de palco pequeno 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em ompensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por nstalação. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	8,00	DIÁRIA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.062,50	-4,61	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0027	Locação de palco pequeno 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/ m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	8,00	DIÁRIA	R\$ 10.533,33	R\$ 9.937,50	-5,66	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0028	Locação de climatizador com Painel de controle mecânico, oscilação automática, alto poder de resfriamento, Funções: climatizar, umidificar e ventilar, opções de velocidade: baixa, média e alta, Abastecimento de água contínuo, com rodas para fácil deslocamento, climatização tipo colmeia, sem nebulização, aspersão ou arraste de partículas d'água. Tanque de água com capacidade mínima de 70 Litros, tipo de ventilação: Hélice, dimensões mínimas 68x42x125cm. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná .	10,00	DIÁRIA	R\$ 916,67	R\$ 800,00	- 12,73	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0029	Locação de biombo com 03 (três) folhas em madeira, treliça ou outro material similar, para decoração de ambientes. Será montado e instalado na cidade de Cacoal .	5,00	DIÁRIA	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0030	Locação de Biombo duplo de 1,20 x 1,75 (cxa). Será montado e instalado na cidade de Cacoal .	10,00	DIÁRIA	R\$ 916,67	R\$ 916,67	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0031	Locação de painel em tecido, montado com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3 x 5 metros, revestido com estampa e/ ou cores a serem definidas no pedido. Será montado e instalado na cidade de Cacoal.	10,00	DIÁRIA	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0032	Locação de puff gigante redondo com 1,60m de diâmetro e altura aproximada de 50cm, revestindo em courino, com encosto central, cores de acordo com a decoração do evento. Será montado e instalado na cidade de Cacoal .	10,00	DIÁRIA	R\$ 933,33	R\$ 933,33	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0033	Locação de puff redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em courino, cores de acordo com a decoração do evento. Será montado e instalado na cidade de Cacoal .	15,00	DIÁRIA	R\$ 253,33	R\$ 253,33	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0034	Locação de aparador reto de ferro com tampo de vidro, mínimo de 1,2m de comprimento. Será montado e instalado na cidade de Cacoal .	20,00	DIÁRIA	R\$ 363,33	R\$ 363,33	0,00	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

0035	Locação de lounge decorativo, composto por: 1 sofás, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 1 sofás, módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 1 mesa de centro em madeira; 1 mesa lateral em madeira; Tapetes decorativos com o estilo do evento; 2 vasos decorativos com ornamentação artificial de acordo com o estilo do evento. Tapetes decorativos; Será montado e instalado na cidade de Cacoal .	12,00	DIÁRIA	R\$ 4.033,33	R\$ 4.032,50	-0,02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0036	Locação de lounge decorativo, composto por: 2 sofás, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 2 sofás, módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 4 poltronas decorativas giratória, estrutura em alumínio ou madeira, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante; 2 mesas de centro; 4 mesas laterais; 2 Espelhos; 4 vasos decorativos com ornamentação artificial de acordo com o estilo do evento. Tapetes decorativos; Será montado e instalado na cidade de Cacoal .	12,00	DIÁRIA	R\$ 5.933,33	R\$ 5.925,00	-0,14	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
0037	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/ alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterais, tamanho 10 x 10 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. A empresa deverá providenciar as devidas ART's exigidas em lei, pelo período de 12 meses. Será montado e instalado na cidade de Cacoal.	10,00	DIÁRIA	R\$ 4.733,33	R\$ 2.000,00	- 57,75	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0038	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Cacoal.	10,00	DIÁRIA	R\$ 1.333,33	R\$ 400,00	- 70,00	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0039	Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Cacoal.	5,00	DIÁRIA	R\$ 666,67	R\$ 500,00	- 25,00	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0040	Locação de palco pequeno 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação. Será montado e instalado na cidade de Cacoal.	6,00	DIÁRIA	R\$ 9.833,33	R\$ 9.488,33	-3,51	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
0041	Locação de palco pequeno 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/ m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação. Será montado e instalado na cidade de Cacoal.	6,00	DIÁRIA	R\$ 10.533,33	R\$ 9.966,66	-5,38	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME

0042	Locação de climatizador com Painel de controle mecânico, oscilação automática, alto poder de resfriamento, Funções: climatizar, umidificar e ventilar, opções de velocidade: baixa, média e alta, Abastecimento de água contínuo, com rodas para fácil deslocamento, climatização tipo colmeia, sem nebulização, aspersão ou arraste de partículas d'água. Tanque de água com capacidade mínima de 70 Litros, tipo de ventilação: Hélice, dimensões mínimas 68x42x125cm. Será montado e instalado na cidade de Cacoal.	8,00	DIÁRIA	R\$ 900,00	R\$ 750,00	- 16,67	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME
------	--	------	--------	------------	------------	------------	---

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.515.170/ 0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156 - Nova Porto Velho	PORTO VELHO - RO	Tales de Alencar Saraiva	657.615.612- 04	(69) 3225- 4858
02.642.034/ 0001-05	RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ± ME	Rua Dom Casmurro, 14 - Universitário	TEIXEIRA DE FREITAS - BA	Reinaldo dos Santos	364.463.435- 15	(73) 98811- 3364
04.433.214/ 0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R. JOÃO BENTO, 378 - QUILOMBO	CUIABA - MT	PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA	075.082.869- 28	(65) 3322- 1664

Protocolo 0031611256